

das Demonstrações Contábeis, e do parecer da Grant Thornton Brasil, auditores independentes da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; 2) Análise e votação da proposta para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; 3) Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Companhia, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer da Grant Thornton Brasil, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2017. Continuando, o Sr. Presidente propôs que fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei n. 6.404/76, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que tinham sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição 33.340 do dia 24/03/2017, "Jornal de Santarém e Baixo Amazonas", no dia 24/03/2018 e no "Jornal A Cidade", ano V edição nº 35, de 25/03/2017, já do conhecimento dos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Passando aos ITENS 1 e 2, o Sr. Helio Cabral Moreira submeteu os documentos citados à apreciação e votação pelos presentes, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras, pois este não fora instalado na última Assembleia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembleia em curso. A seguir o Sr. Helio Cabral Moreira determinou que fosse lida a Proposta aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração da MRN, em reunião do dia 14/03/2017 conforme RCA 03-2017 à recomendação para a Destinação do Lucro do Exercício de 2016: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.: Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V.Sas. Relatório da Administração da Companhia do exercício social de 2016, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Grant Thornton Brasil, para atender aos termos do Artigo 132, incisos I e II da Lei nº. 6.404/76. Com base nestas demonstrações, a Diretoria propõe a V.Sas. que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que o lucro líquido do exercício de 2016, no valor de R\$ 429.565.469,46 (quatrocentos e vinte nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), seja utilizado da seguinte forma: (a) R\$ 89.661.019,13 (oitenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, dezenove reais e treze centavos) destinados à constituição da Reserva de Incentivo Fiscal; (b) do lucro distribuível R\$ 339.904.450,33 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), após a constituição das reservas obrigatórias. A Diretoria Executiva da MRN apresentou ao Conselho de Administração propostas para esta distribuição, as quais foram examinadas e aprovadas por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do estatuto social e acordo de acionistas, e recomendam à Assembleia de Acionistas para a distribuição, de todo o lucro distribuível do exercício de 2016, R\$ 339.904.450,33 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 67.128.661,30 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) como dividendos obrigatórios e R\$ 272.775.789,03 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos) como dividendos remanescentes, a serem distribuídos todos sob a forma de dividendos até 31/12/2017. Porto Trombetas, 16 de fevereiro de 2017. Silvano de Souza Andrade; Paulo Molero Ariza." Examinada e debatida o item acima, nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social da Companhia e na cláusula 11.1 do Acordo de Acionistas, foi aprovado por unanimidade a opção da proposta apresentada, ou seja, a distribuição de todo o lucro do exercício de 2016, no valor de R\$ 339.904.450,33 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos

e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), a serem distribuídos todos sob a forma de dividendos até 31/12/2017. A Assembleia Geral registra que o Conselho de Administração fica autorizado a deliberar sobre a forma de pagamento de dividendos no valor de R\$ 339.904.450,33 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), estabelecendo suas datas e valores, observado o limite para sua realização até 31/12/2017. ITEM 3 - Fixação da remuneração dos Administradores. Prosseguindo, o Sr. Helio Cabral Moreira colocou em pauta a fixação dos honorários da Administração para o exercício de 2017, de acordo com os seguintes critérios: (a) Não remunerar os membros do Conselho de Administração; (b) Diretoria Executiva: remuneração total para o ano até valor estimado de R\$ 3.129.000,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil reais), incluindo salário e remuneração variável de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração. A MRN pagará diretamente aos diretores indicados, se este for seu empregado, ou reembolsará as empresas empregadoras dos diretores, se estes forem empregados delas, respeitando os valores individuais que estas informarem à MRN. A soma da remuneração de todos os diretores fica limitada à remuneração total aqui estabelecida, acrescida dos encargos. ITEM 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia. Por fim o Sr. Helio Cabral Moreira facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada por todos. Porto Trombetas, 07 de abril de 2017. Helio Cabral Moreira - Presidente; Júlio Tadeu Arantes Maia - Secretário; Helio Cabral Moreira - Vale S.A.; Ronaldo Del Buono Ramos - Alcan Alumina Ltda.; Ricardo Rodrigues de Carvalho - Companhia Brasileira de Alumínio; Christian Medeiros da Fonseca Costa - South32 Minerals S.A.; Otávio Augusto Rezende Carvalheira - Alcoa World Alumina Brasil Ltda, Alcoa Alumínio S.A. e Alcoa World Alumina LLC.; Raphael Vieira da Costa Neto - Norsk Hydro Brasil Ltda.

CERTIDÃO

Certifico na qualidade de Secretário da Assembleia Geral Ordinária acima transcrita, e para efeitos de registro da mesma na Junta Comercial do Estado do Pará, ser a mesma cópia fiel do instrumento e que as assinaturas da totalidade dos acionistas presentes na referida Assembleia foram lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Porto Trombetas, 07 de abril de 2017. **JÚLIO TADEU ARANTES MAIA - SECRETÁRIO (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/06/2017 SOB O N.º 20000523492 - MARCELO CEBOLÃO - SECRETÁRIO GERAL).**

Protocolo: 195927

A.M. DA COSTA COM -ME, CNPJ 12.312.705/0001-23, IE 15.308.423-5 Conj. COHAB gleba I, WE 6 Nº 457, Marambaia, CEP. 66.623.286, Belém-PA, declara que no dia 25/03/2017, foram roubados todos os blocos NF. SÉRIE "1" DE 1 A 100 E SÉRIE "D" DE 1 A 2250 CONFORME AS AIDF's 3995658-1; 4200675-1; 4403312-0; 4607147-0; 4773004-0; 5046270-0; 5204356 - 0 relatadas no B.O. 00277/2017140340-1.

Protocolo: 195931

TEREZINHA MORAIS TAVARES EIRELI - ME, CNPJ: 02.846.854/0001-19, localizada à Praça João Ventura, S/N, Bairro Centro, Município de Ponta de Pedras - PA, CEP: 68830-000, comunica extravio de seu Livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências de nº 01.

Protocolo: 195935

Fazenda Duas Cachoeiras - Marvir Dionísio Slongo, CPF: 153.391.652-72, localizado na Estrada da CCM, s/n, margem direita do rio Moju, Zona rural, torna público que solicitou SEMASA - Breu Branco, a LAR para a atividade de Criação de Bovinos, em uma área útil de 78,93 há.

Protocolo: 195939

A EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA, CNPJ-17.164.435/0036-02, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, Outorga de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, da área correspondente às instalações da empresa, localizada na Rodovia BR 230, KM 9,6, município de Marabá/PA.

Protocolo: 195943

